



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 433 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de R\$ 12.000,00.

BENEDITO MARTINI, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

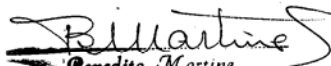
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com o pagamento de L.E.P.A., referentes a convênios anteriores.

§ 1º - Tratando-se de despesas realizadas após o encerramento do exercício de 1976, fica configurada uma dívida de exercício em curso, prevista no inciso III do artº 1º da Lei Federal nº 4.115 de 19.12.62 (Lei de Responsabilidade Administrativa).

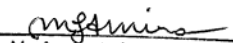
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro do exercício de 1976.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 1977.


Benedito Martini
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
em 05 de outubro de 1977.**


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA